



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 060**, de 05 de abril de 1990.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER  
PROFESSORES.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a ceder dois professores à Escola Estadual de 1º e 2º Grau em Poço das Antas, para exercerem suas funções na Pré-Escola e uma professora para atender o Posto de Correios e Telégrafos da cidade de Poço das Antas.

**Art. 2º** - As cedências do artigo 1º serão até o dia 31 de dezembro de 1990.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de abril de 1990.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL